



DECRETO Nº 084/2018

De 04 de dezembro de 2018

= DISPÕE SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DO G.D.A.G.=

O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fixa os valores de aluguel nos dias e horários disponíveis, para aluguel das dependências do prédio do Grêmio Desportivo do Arsenal de Guerra - GDAG, que serão os seguintes:

I – De Segundas - Feiras a Quintas - Feiras

Horário: 09h00 às 23h59 – Valor: **R\$ 312,15** (trezentos e doze reais e quinze centavos)

II – Sextas-Feiras, Sábados e Feriados:

Horário: 09h00 às 06h – Valor: **R\$ 624,30** (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

III – Domingos

Horário: 09h00 às 01h – Valor: **R\$ 416,20** (quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

§1º - Quando a locação for para Servidor Público Municipal o valor será a metade do estipulado nesse artigo.



§2º - Ficam dispensados do pagamento da taxa de aluguel os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - O interessado em proceder no aluguel do GDAG deverá solicitar ao Setor de Cadastro a guia referente à arrecadação do valor estipulado, com o que estará garantida a(s) data(s).

Parágrafo Único – As chaves do GDAG estarão à disposição no Setor de Cadastro a partir das 8h30min e deverão ser retiradas e devolvidas em dias úteis.

Art. 3º - O Locador deverá entregar o GDAG, após a utilização, em perfeitas condições de higiene e conservação.

Art. 4º - As atividades nas dependências do prédio do GDAG deverão ser sem fins lucrativos para a realização de atividades sociais, culturais e educacionais.

Parágrafo único – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações, Sociedades, Organizações Religiosas, Culturais, Educacionais e Esportivas poderão fazer eventos com fins lucrativos, desde que o lucro seja devidamente empenhado na consecução de seus objetivos.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus a contar de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GENERAL CÂMARA, 04 de dezembro de 2018.

Helton Holz Barreto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NATALIA DA SILVA MENTZ

Diretora de Administração